



DOMINGUES DE AZEVEDO, BASTONÁRIO DA ORDEM DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS, LAMENTA

# “Este não é um bom estatuto para a profissão de contabilista”

Foi aprovado o Estatuto dos Contabilistas Certificados. O bastonário da agora Ordem dos Contabilistas Certificados, Domingues de Azevedo, considera que “este não é um bom estatuto para a profissão”. Perante este cenário, deixa a certeza que assim que se revelar oportuno a Ordem vai apelar ao poder político para voltar a alterar o estatuto, “devolvendo-lhe a dignidade de servir os membros e não interesses alheios à profissão”.

O dirigente da entidade reguladora é de opinião que se vão aumentar de forma muito significativa os gastos com o funcionamento dos órgãos sociais, que diminuirá significativamente a participação democrática dos membros na vida da instituição e se dificultará de forma muito significativa a formação de listas concorrentes aos atos eleitorais que elegem os respetivos órgãos. As suas críticas vão ainda mais longe no que toca ao novo estatuto e até aos aspetos deontológicos.

“A eliminação dos limites ao exercício da profissão compromete de forma séria o esforço qualitativo que desde há muito temos introduzido, sacrificando-se a profissão aos interesses financeiros que existem na atividade, dando espaço à instalação das fábricas de contabilidade, cujo trabalho de qualidade muito duvidosa foi evidenciado no relatório da Inspeção-Geral de Finanças sobre o exercício da nossa profissão.”

## O bastonário deixa a certeza que vai apelar ao poder político para voltar a alterar o Estatuto dos Contabilistas Certificados.

O bastonário assume que em reunião com todos os órgãos sociais da Ordem houve um sentimento inequívoco de que não se está perante um estatuto adequado à atual realidade da profissão.

É chamada a atenção que há alterações na composição dos órgãos sociais da instituição, sendo eliminados o Conselho Disciplinar e a Assembleia Geral e, em contrapartida, criados três novos órgãos, a Assembleia Geral Eleitoral, a Assembleia de Representantes e o Conselho Jurisdicional. Entretanto, mercê das alterações introduzidas, os contabilistas podem defender nos tribunais tributários os seus clientes, desde que o valor dos processos não seja superior a dez mil euros, montante a partir do qual terá de haver obrigatoriamente a intervenção de um advogado. “Esta é uma alteração de grande

significado para a profissão, pois alarga o âmbito de intervenção dos profissionais, permitindo-lhes defenderem em tribunal a interpretação que fazem da lei.”

## Caducidade eleitoral de cinco anos

O estatuto estabelece ainda que a caducidade eleitoral passiva dos candidatos a membros da Ordem terá de ser de cinco anos de exercício efetivo da profissão e 10 anos para os candidatos a bastonário e membros do Conselho Jurisdicional, “mas não se definiu o conceito de termo, o que, atendendo às diversas formas previstas no artigo 10º do exercício da profissão – e até mesmo por efeito da eliminação da obrigatoriedade de comunicar o início e a cessação da responsabilidade por contabilidades –, nos inclinemos que aquele termo significa o tempo de inscrição do candidato na Ordem”, adianta Domingues de Azevedo.

Diz ainda o bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados que a redação do novo estatuto conflita entre si, como é o caso do artigo 5º da lei que aprova o Estatuto e no próprio diploma, “pelo que irá ser objeto de profunda análise, no sentido de se encontrar a interpretação mais consentânea com as novas realidades criadas nesta nova redação”.